



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1.196/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de julho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 920/17-CMV**

Vereador Alécio Maestro Cau

Processo administrativo nº 10.576/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

É de competência da Municipalidade a quitação das Verbas Trabalhistas em relação aos funcionários do INASE?

Todos os funcionários já receberam suas indenizações integralmente?

Qual o valor total dispendido pela Municipalidade referente a todas as quitações das Verbas Trabalhistas dos funcionários do INASE?

Resposta: Preliminarmente cabe esclarecer que a matéria supra referida já foi objeto de questionamentos desta Egrégia Casa de Leis, tendo sido esmiuçada pelas áreas técnicas desta Administração Municipal através dos Ofícios ns. 243/17, 471/17 e 735/2017-DTL/SAJI/P, protocolizados respectivamente em 28 de março, 20 de abril e 23 de maio de 2017.

Não obstante, informo que o pagamento dos servidores do INASE não é de responsabilidade da Prefeitura, tendo sido firmado entre o Município, o INASE e o SINSAÚDE o Termo de Ajuste de Conduta 43/17, perante o Ministério Público do Trabalho, em que a Administração assumiu o compromisso somente de arcar com o pagamento dos salários do mês de março dos trabalhadores do INASE até o dia 20 de abril do corrente exercício.



PREFEITURA DE VALINHOS

Quanto às verbas trabalhistas, a Administração Pública Municipal não possui informações necessárias ao esclarecimento deste questionamento, vez que o pagamento é de responsabilidade do empregador, no caso o INASE.

De qual Bloco de Investimentos (conta bancária) da área Saúde saíram os recursos destinados ao pagamento dos funcionários do INASE?

Resposta: Informa a Secretaria da Fazenda que os pagamentos efetuados pela Administração Municipal, derivados do TAC supra citado, utilizaram recursos da conta corrente nº 21.816.2 - Fundo Municipal da Saúde II da agência 0811-7 do Banco do Brasil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 11/07/2017 11:42

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 920/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre pagamentos de funcionários do Inase.

Nº PROTOCOLO
01716/2017



À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)